- LEI Nº 435, de 31 de Agôsto de 1963.

Abre Crédito Especial de Cr$43.398,20

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino,autorizada a pagar a quantia de Cr$43.398,20-quarenta e três mil,trezentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos -à BRASIL,Cia. de Seguros Gerais,referente ao endosso nº DS.3540/63,Apólice nº 500.221,emitida por esta Prefeitura em data de 12 de Setembro de 1962;

Art.2º - A importancia supra descrita, se refere ao pagamento do excedente do nôvo salário mínimo e,para seu cumprimento,fica aberto o Crédito Especial de Cr$43.398,20 quarênta e três mil,trezentos e noventa e oito cruzeiros,vinte centavos;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 31 - de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três(1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.II.Fls.60.Data supra.

Secretário